



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 25 e 30, do PGEA n.º 08191.028517/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a partir do dia **11/04/2019**, a licença para capacitação concedida originariamente, para o período de **01/04/2019 a 30/04/2019**, por meio da Portaria n.º 73/2019 – SECOR/API, ao servidor **SANDRO DIAS MONTEIRO**, cedido para o MPDFT, matrícula 2126.

Art. 2º Efetuar o cômputo das faltas injustificadas e, por consequência, à perda da remuneração diária por motivo de falta injustificada referente ao afastamento ocorrido no período de **01/04/2019 a 10/04/2019**, de acordo com o artigo 11, §5º da Portaria PGR/MPU n.º 42, de 25 de junho de 2014, com parcelamento dos valores a serem descontados.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS